



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



MENSAGEM N.º 12, DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Casa tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do Município, relacionada no art. 1º do Projeto.

Essa ajuda financeira visa suplementar as despesas de manutenção do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, tendo em vista o pagamento de prestadores de serviço materiais utilizados na construção de unidades habitacionais.

Para estabelecer o valor da subvenção, foi levado em consideração a situação financeira da Prefeitura e as necessidades da instituição.

O projeto justifica-se, ainda, pelo fato de a Lei Orçamentária vigente não dispor sobre a forma de distribuição da subvenção. Contém apenas dotação autorizando a concessão desse auxílio financeiro.

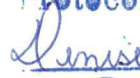
Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial, para que possamos dar andamento às obras de construção das unidades habitacionais.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2012.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 99/2012

 14/5/2012 16:25h

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



PROJETO DE LEI N.º 134 2012.

Autoriza a concessão de subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.00.2.060.3.3.50.43.00.00 – Apoio as entidades atuantes na assistência social.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 42.500,00

Art. 3º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.05.00.08.244.0691.00.2.031.3.3.90.32.00.00 – Gestão das ações da secretaria municipal de assistência social.

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.000,00

02.01.02.00.04.122.2002.00.2.004.3.3.90.35.00.00 – Gestão da secretaria municipal de administração e finanças.

3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria.....R\$ 12.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2012.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2012, procedi a juntada aos autos deste **processo nº 163/2012**, referente ao **Projeto de Lei nº 134, de 2012**, de autoria do Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, plano de trabalho protocolado sob o n.º 90/2012 nesta Câmara encaminhado pelo senhor Osvaldo Alves Medeiros, o qual passa a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, DENISE DE OLIVEIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Denise de Oliveira
DENISE DE OLIVEIRA
Servidora Responsável



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CODEMI

CNPJ: 21.243.084/0001-64
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA S/N – CENTRO - INDIANÓPOLIS-MG

Ofício nº 05/2012

Indianópolis, 04 de maio de 2012

Assunto: Plano de Trabalho para reforma de praças, meio fios, banheiros e bocas de lobo
Anexo: Plano de Trabalho

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis

Encaminho a Vossa Excelência o Plano de Trabalho referente à realização de reforma de banheiros, bocas de lobo, praças e meios fios para a realização da festa de maio de 2012.

Respeitosamente,

Osvaldo Alves Medeiros

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Indianópolis

Exmo. Sr.

Eduardo Alves Vieira

DD. Presidente Câmara Municipal de Indianópolis

Indianópolis-MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 90/2012
Isabel 04.05.2012
Responsável Protocolo



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CODEMI

CNPJ: 21.243.084/0001-64
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA S/N – CENTRO - INDIANÓPOLIS-MG

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais: PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente CODEMI		CNPJ 21.243.084/0001-64	
Endereço: Praça Urias José da Silva s/n			
Cidade Indianópolis	UF MG	CEP 38.490-000	Bairro Centro
Nome do Responsável Osvaldo Alves Medeiros		CPF 061.522.446-68	
CI/Órgão Exp. 822.300 / SSP-GO	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço: Rua Saturnino Ramos dos Santos nº 400 Centro - Indianópolis -MG		CEP 38.490-000	

2 – Dados Cadastrais: CONCEDENTE

Entidade: Prefeitura Municipal de Indianópolis		CNPJ 18.259.390/0001-84	
Endereço Praça Urias Jose da Silva nº 42 - Centro			
Nome do Responsável Renes Jose Borges Pereira		CPF 866.190.716-00	
CI/Órgão Exp. M-5.108.503 – SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal	

3 – Dados do Projeto

Título do Projeto: Recuperação de banheiros, meio fios, rede de esgoto, praças e bocas de lobo (bueiros) para a festa de maio	Período de Execução: Início: 01/05/2012 Término: 31/05/2012
Identificação do Objetivo: Reforma de diversas bocas e lobo, meios fios, rede de esgoto e praças para que se posa receber com mais dignidade os munícipes e visitantes para a realização da Festa de Maio/2012	
Justificativa da Preposição: Oferecer condições dignas aos visitantes e munícipes que participarão da realização da Festa de Maio/2012, pois as atuais condições das praças, meios fios, banheiros e rede de esgoto não permitem que se realize com dignidade a tradicional festa de maio.	

4 – Cronograma de Execução:

Item	Especificação	Duração
01	Reforma de meios fios, praças, banheiros e rede de esgoto	Início: 01/05/2012 Termo: 31/05/2012

5 – Plano de Aplicação (R\$ X 1,00)

Natureza da Despesa		Valores		
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
CODEMI	Reforma de banheiros, praças, meios fios e rede de esgoto	R\$ 42.020,00	R\$ 00,00	R\$ 42.020,00
Dotação do respectivo exercício	Total	R\$ 42.020,00	R\$ 00,00	R\$ 42.020,00

6 – Cronograma de repasse de material e mão de obra

Ordem	Quant.	Un.	Espécie	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	diaria	Diária de caminhão	600,00	12.000,00
02	120	diaria	Mão de obra	50,00	6.000,00
03	500	Saco	Cal	8,00	4.000,00
04	100	Litros	Herbicida	7,00	700,00
05	04	Un.	Carrinho de mão	120,00	480,00
06	12	Un.	Brochas	15,00	180,00
07	04	Un.	Enxadas	29,00	116,00
08	02	Un.	Pá	27,00	54,00
09	10	Un.	balde	9,00	90,00
10	45	Horas	Retroescavadeira	120,00	5.400,00
11	-	-	Material para recuperação de meio fio e bocas de lobo	-	13.000,00
Total					42.020,00

A subvenção repassada pela prefeitura será utilizada no pagamento das despesas constantes no Cronograma de Repasse de Material e mão de obra.

7 – Descrição detalhada da meta

7.1 Nome do órgão ou Entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis	UF: MG
---	-----------

7.2 Meta:

Reforma de diversas bocas e lobo, meios fios, rede de esgoto e praças .

7.3 Descrição Detalhada:

Reforma de diversas bocas e lobo, meios fios, rede de esgoto e praças para que se posa receber com mais dignidade os munícipes e visitantes para a realização da Festa de Maio/2012

8 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

8.1 CONCEDENTE

Meta	Maio
Reforma de diversas bocas e lobo, meios fios, rede de esgoto e praças	R\$ 42.020,00

8.2 PROPONENTE (contrapartida)

Meta	Maio
Reforma de diversas bocas e lobo, meios fios, rede de esgoto e praças	Aquisição do material e contratação de mão de obra necessária para a execução da obra.

8.3 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Prefeitura, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Indianópolis- MG, 04 de Maio de 2012


Osvaldo Alves Medeiros
Presidente - Proponente

9- Aprovação pelo Concedente

Indianópolis MG, 04 de Maio de 2012


Concedente